



Câmara Municipal de Itabirito

## **REQUERIMENTO N° \_\_, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Requer informações sobre a inclusão de bens tombados municipais no ICMS Cultural, com especial atenção à Igreja de São Gonçalo do Bação.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, solicitando:

Informações sobre a inclusão de bens tombados municipais no ICMS Cultural, com especial atenção à Igreja de São Gonçalo do Bação.

I – Relação detalhada dos bens culturais do Município que foram pontuados no ICMS Cultural junto ao IEPHA/MG nos últimos 05 (cinco) exercícios;

II – Cópia dos relatórios, inventários, laudos técnicos, registros fotográficos e demais documentos encaminhados ao IEPHA referentes à Igreja de São Gonçalo do Bação;

III – Esclarecimento formal acerca dos motivos técnicos ou administrativos que resultaram na não inclusão ou na não pontuação do referido bem nas rodadas do ICMS Cultural;

IV – Informação sobre a existência de plano de conservação, manutenção ou restauro do conjunto tombado de São Gonçalo do Bação;

V – Indicação das medidas que estão sendo adotadas para viabilizar a inclusão do bem no próximo ciclo do ICMS Cultural.

## **JUSTIFICATIVA**

O ICMS Cultural é instrumento fundamental para o fortalecimento das políticas de preservação do patrimônio histórico e cultural dos municípios. A Igreja de São Gonçalo do Bação, bem tombado pelo Município, possui relevante valor histórico e cultural, sendo necessária a obtenção de informações claras sobre sua inclusão e pontuação junto ao IEPHA/MG.



Câmara Municipal de Itabirito

O presente requerimento visa garantir transparência administrativa, possibilitar o acompanhamento das ações do Poder Executivo e contribuir para o aprimoramento das medidas destinadas à preservação e valorização dos bens culturais municipais, com especial atenção ao conjunto tombado de São Gonçalo do Bação.

.....  
Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima

Sala de reuniões, 09 de fevereiro de 2026.